



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714
Alfenas/MG CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



RESOLUÇÃO Nº 054/2007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007
DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Autoriza a Criação do Campus de
Varginha da Universidade Federal
de Alfenas – UNIFAL-MG

O Conselho Superior da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003321/2007-33 e decidido em sua 45ª reunião de 28-11-2007,

CONSIDERANDO o encaminhamento do Reitor, no qual expõe as condições favoráveis à criação do campus de Varginha-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Universidade Federal de Alfenas à diretriz da política de expansão do ensino superior público federal promovida pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível fortalecer a ação da universidade pública federal como fator de desenvolvimento socioeconômico, cultural, educacional, regional e nacional;

CONSIDERANDO, por fim, que compete a este Conselho fixar as diretrizes para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Campus de Varginha destinado a integrar a estrutura acadêmica e administrativa da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Art. 2º A estrutura organizacional do campus será definida nos termos do Estatuto e do Regimento da UNIFAL-MG.

Art. 3º Caberá aos órgãos afins da UNIFAL-MG o devido assessoramento para implantação e implementação dos cursos do Campus de Varginha.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 28 de novembro de 2007.

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Presidente do Conselho Superior